

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 31 de julho, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 9 de agosto de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela ARCOLGESTE, S.A. ("ARCOLGESTE"), do controlo exclusivo da DIGAL, S.A. ("DIGAL"), por via da aquisição da totalidade do respetivo capital social.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - ARCOLGESTE – *holding* detida pela ERGOL, Lda. que tem, atualmente, como atividade exclusiva a gestão de uma participação de controlo conjunto na Digal.
 - DIGAL – ativa na distribuição e comercialização de gás de petróleo liquefeito (GPL) nos formatos de gás embalado, canalizado e a granel, tendo ainda, residualmente, outras atividades, designadamente a comercialização de painéis solares térmicos.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 2023/46 – Arcolgeste / Digal**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.